



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 998 DE 23 DE OUTUBRO DE 1973 :-

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO /
ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 12.000,00
(DOZE MIL CRUZEIROS) PARA AQUISI-
ÇÃO DE MEDICAMENTOS."

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ELE /
sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na
Secção de Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 12.000,00
(doze mil cruzeiros), destinados a aquisição de medicamentos, o qual /
será assim classificado:

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTENCIA

Saúde

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo

3.1.2.0.72 Aquisição de Medicamentos, anestésicos,

etc., para o ambulatório médico - odon-

tológico volante Cr\$ 12.000,00

T O T A L Cr\$ 12.000,00


PARÁGRAFO ÚNICO - O presente crédito especial se-
rá coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das quo-
tas do I.C.M. do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de outubro de /
1973 .


ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


Ingeborg Babak

Subs. Dir. Div. Administração